



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 2.007/99, DE 15 DE MARÇO DE 1999

"ESTABELECE PRAZO PARA A LEGAL
REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, JUNTO A
PREFEITURA MUNICIPAL, DOS
CONCESSIONÁRIOS DE TÁXIS DE JACIARA -
MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaciara - MT CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as decisões aprovadas em reunião com os concessionários dos serviços de TÁXIS de Jaciara - MT e os Secretários Municipais de Administração e de Finanças, realizada no prédio da Prefeitura Municipal, na manhã do dia 11 de março de 1.999.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado o dia 15 de abril de 1.999, como prazo máximo para que todos os CONCESSIONÁRIOS DE SERVIÇOS DE TÁXIS do Município de Jaciara, providencie, de conformidade com a Lei Municipal própria, as suas regularizações administrativas, junto a Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

§ Único - O CONCESSIONÁRIO que não cumprir com o que consta dos termos estabelecidos no "caput" deste artigo, ficará submetido as penas da Lei.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT, aos quinze dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e nove.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração.